



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003347-34.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE EDIÇÃO, GESTÃO E APOIO À BIBLIOTECA
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Renovação de assinatura anual. Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico.

Decisão nº 3414 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de procedimento com vistas à renovação da assinatura anual da Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, editados e comercializados, em regime de exclusividade.

A Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca (SEGAB), em cumprimento ao que determina a Resolução nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria), encaminhou a Informação 3382 (1509943), o Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa Fórum, com vistas a continuação da contratação da Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, que albergará todos os produtos ali apresentados.

Efetivada toda a instrução, após manifestação do Despacho SEIC 1534499, foram os autos remetidos à análise da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral que, por meio do Parecer n.º 1044/2024 (1535508), sugeriu a contratação direta da empresa retromencionada pela via de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

A Diretoria-Geral, por sua vez, anuiu com o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021 (1535763).

Isso posto, diante dos citados opinativos e toda instrução disposta nestes autos, **RATIFICO**, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão da Diretoria-Geral (1535763) e **AUTORIZO**, a contratação direta da empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92, visando à renovação da assinatura anual da Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, editados e comercializados, em regime de exclusividade, pelo valor total de **RS RS 60.528,00 (sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, demonstrada a exclusividade de comercialização por meio da Declaração de Exclusividade (1534473) e de acordo com o Termo de Referência (1524199) e propostas atualizadas nos eventos 1534445 e 1534454, aprovado pela Secretaria de Administração no evento 1534793, para atender demanda da Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca (SEGAB), desta Corte Eleitoral.

À Secretaria de Administração para emissão da nota de empenho, publicidade e demais providências tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 15/07/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536596** e o código CRC **505CB0EF**.